



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.736

Resolve sobre recurso.

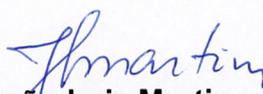
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Giorgio de Oliveira Pereira**, por meio do requerimento nº 4.496/05, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.

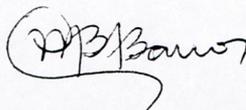

Prof. João Luiz Martins
Presidente

Ao Cons. Fábio Faversoni,

De ordem do Sr. Presidente do CEPE, encaminhamos-lhe o presente recurso, para análise e emissão de parecer, em vinte dias, conforme o disposto no artigo 108 do Regimento Geral da UFOP.

Alerto V. S^a. para o fato de que o parecer e o pedido em pauta deverão ser devolvidos a esta Secretaria, no prazo legal acima referido, ou seja, até o dia 23 de maio de 2005.

Ouro Preto, em 03 de maio de 2005.



Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros
Secretária dos Órgãos Colegiados

PARECER

Em razão do requerente não ter documentado suficientemente os argumentos apresentados, somos de parecer que tal documentação deva ser solicitada para que se possa melhor apreciar a solicitação.

tele f →
na área de recursos
23/05/2005

Obs.: Documentos solicitados por telefone no dia
09.05.2005. *aparece*

PARECER

Tendo em vista que não houve comprovação suficiente dos eventos elencados, sou de parecer contrário ao parecer.

tele f →